

Évora _____ 27
capital europeia
da cultura
european capital
of culture

Regulamento

alterado a 22.01.26

OUR TURN
OPEN CALL
A NOSSA VEZ
Regulamento

ÍNDICE

Preâmbulo	05
Enquadramento	07
Condições de candidatura	08
Os Projetos	10
Candidatura	12
Datas de desenvolvimento e apresentação dos projetos	14
Apoio financeiro	15
Submissão de candidaturas e critérios de avaliação	16
Apreciação e avaliação	17
Contrato-Programa	18
Considerações Finais	18

Évora_27

Regulamento da Open Call **A Nossa Vez**

Considerando que, nos termos do disposto no Capítulo I, artigo 6.º do regulamento da Call “A Nossa Vez”, estava prevista a possibilidade de se proceder ao reforço da respetiva dotação financeira e que, entretanto, foram criadas as condições para concretizar este propósito, a Direção da Associação Évora 2027 deliberou aprovar um reforço financeiro para esta call no montante de 300.000€.

Com o reforço ora aprovado é igualmente criada a possibilidade de implementação de um novo escalão de apoio financeiro, destinado a projetos artísticos de maior escala, com financiamento até 100.000€, definindo-se o respetivo enquadramento.

Nessa medida, mostra-se necessário alterar o articulado do regulamento, bem como proceder à prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas, de modo a assegurar a plena eficácia do processo de candidatura e garantir condições adequadas de participação, o qual se fixa em 17 de fevereiro de 2026.

Finalmente, revela-se ainda oportuno clarificar o Artigo 3º do Capítulo VI relativo ao financiamento da componente técnica dos projetos.

Assim, são alterados as seguintes normas do regulamento da Call “A Nossa Vez”:

● Capítulo I

Artigo 5.º - O montante total de apoio financeiro da open call “A Nossa Vez” é de 1.300.000€ (um milhão e trezentos mil euros).

● Capítulo III

Artigo 5.º - alíneas i), ii) iii) e iv)

i) Espetáculos e performances (circo, cruzamentos disciplinares, dança, música e teatro, etc.) candidatos aos patamares de 10.000€, 20.000€, 30.000€, 40.000€ e 50.000€: três (3) apresentações;

ii) Espetáculos e performances (circo, cruzamentos disciplinares, dança, música e teatro, etc.) candidatos ao patamar de 100.000€: um total de quatro (4) apresentações, contemplando duas (2) apresentações consecutivas num mesmo espaço na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e, com o objetivo de promover a circulação, duas (2) apresentações individuais em espaços distintos de qualquer Comunidade Intermunicipal do Alentejo;

Évora_27

Regulamento da Open Call A Nossa Vez

iii) Exposições e instalações (artes visuais, arquitetura, design, etc.) candidatos a qualquer patamar financeiro: privilegiando intervenções de média e longa duração;

iv) Os projetos de programação devem indicar o número de dias de programação.

Artigo 6.º - Com o objetivo de promover a circulação dos projetos de criação candidatos aos patamares de 10.000€, 20.000€, 30.000€, 40.000€ e 50.000€, cada candidatura deverá indicar, adicionalmente, a seguinte informação: (...)

● Capítulo VI

Artigo 1.º - Cada projeto poderá concorrer a um dos seguintes patamares de apoio financeiro:

Patamares de financiamento	Número máximo de candidaturas a apoiar	Montante financeiro disponível por patamar
100.000€	3	300.000€
50.000€	4	200.000€
40.000€	5	200.000€
30.000€	10	300.000€
20.000€	10	200.000€
10.000€	10	100.000€
Total	42	1.300.000€

● Capítulo VII

Artigo 1.º - As candidaturas devem ser submetidas até às 23H59M (GMT) do dia 17 de fevereiro de 2026, através do formulário disponibilizado no sítio de internet www.evora2027.com e devem ser redigidas em português ou inglês.

Com o objetivo de assegurar a máxima clareza e a adequada integração das normas introduzidas, procede-se à publicação na íntegra do Regulamento da Open Call “A Nossa Vez”:

Évora_27

Regulamento da *Open Call* **A Nossa Vez**

PREÂMBULO

As *open calls* Évora_27 - Capital Europeia da Cultura, previstas em Dossier de Candidatura, são oportunidades para que artistas, associações, instituições e comunidades, alentejanas e internacionais, possam integrar a programação artística de Évora_27. Pretendem suscitar o diálogo, a colaboração e a inclusão, contribuindo para uma transformação cultural e social positiva da região do Alentejo.

Assim, serão lançadas 4 *open calls* durante a preparação da Capital Europeia da Cultura, com vista à atualização e consolidação do programa artístico, conforme previsto no Livro de Candidatura. Em diálogo com o conceito de Vagar, estas *open calls* abrem a porta a projetos de criação que deverão aprofundar e densificar as práticas dos artistas, coletivos, associações e instituições, ampliar as relações entre tradição e experimentação, promover a diversidade e a inclusão, estimular a participação cidadã e contribuir para um futuro mais sustentável e justo, dando palco à cooperação, à interdisciplinaridade e à intersectorialidade.

Évora_27 reconhece que o Alentejo e a Europa partilham desafios que moldam a nossa visão artística e impulsionam o desenvolvimento desta iniciativa. O Alentejo, rico em história e cultura, enfrenta questões prementes como a desertificação, o despovoamento, o envelhecimento populacional, as migrações, a perda de tradições e a necessidade de um desenvolvimento sustentável que valorize os seus recursos humanos e naturais. Em simultâneo, a Europa enfrenta desafios globais como as alterações climáticas, as migrações, as guerras, as desigualdades sociais, o crescimento do populismo e da polarização, e a procura de modelos que respeitem os limites do planeta.

A *open call* **A Nossa Vez** destina-se ao setor cultural e artístico do Alentejo, com vista a enriquecer o programa artístico de Évora_27 com propostas de criação colaborativa e projetos de programação, abrangendo todas as áreas artísticas, bem como propostas de salvaguarda, reconhecimento e promoção da produção artesanal no Alentejo (saber fazer), que serão apresentadas ao longo do ano 2027 no território do Alentejo.

O objetivo da presente call é igualmente contribuir para que o setor criativo do Alentejo aprofunde desafios europeus, colaborações interdisciplinares e em rede, bem como a circulação do seu trabalho no território. O Alentejo será, no contexto de Évora_27, um grande laboratório de experimentação e cooperação cultural.

Conceito de Vagar

O Vagar, conceito orientador de Évora_27, está enraizado na cultura do Alentejo. Convida à consciência da ligação entre seres humanos, natureza e universo, promovendo o equilíbrio entre passado e futuro, individual e coletivo, tradição e inovação.

Num território marcado por um ritmo de vida compassado e por laços fortes com a terra e a comunidade, o Vagar propõe um modelo de convivência mais harmonioso e sustentável. É um convite à desaceleração, à escuta e à reflexão – em contraponto com a velocidade excessiva.

A *open call* A Nossa Vez tem como objetivo receber e selecionar propostas de projetos de criação artística e projetos de programação a serem desenvolvidos e implementados no contexto de Évora_27. Convidamos agentes culturais, artistas, criadores e coletivos, naturais, residentes ou com atividade profissional no território do Alentejo, a apresentar projetos que cultivem os valores europeus.

Regulamento

I. Enquadramento

1.º O presente aviso regula o procedimento de uma *open call* através da qual a Associação Évora 2027 pretende selecionar projetos culturais e artísticos nacionais para o contexto de Évora_27 - Capital Europeia da Cultura, nas vertentes do Livro de Candidatura (<https://tinyurl.com/5yyvcbd8>), aos quais atribui apoio financeiro para a respetiva execução no âmbito da programação de Évora_27.

2.º O objetivo principal desta *open call* é enriquecer o programa artístico de Évora_27 - Capital Europeia da Cultura, através da seleção de propostas de criação artística colaborativa e projetos de programação, abrangendo todas as áreas artísticas, bem como propostas de salvaguarda, reconhecimento e promoção da produção artesanal no Alentejo (saber fazer) que serão apresentadas ao longo do ano 2027 em diversos espaços e locais do Alentejo.

3.º Todos os elementos e documentos relevantes no âmbito do Concurso, e os respetivos resultados, serão publicitados no sítio web

4.º Aos projetos selecionados será atribuído apoio financeiro para a respetiva execução, no âmbito da programação de Évora_27.

5.º Artigo 5.º - O montante total de apoio financeiro da open call “A Nossa Vez” é de 1.300.000€ (um milhão e trezentos mil euros).

6.º A Associação Évora 2027 poderá proceder ao reforço da dotação orçamental associada ao presente aviso, desde que tal se revele adequado e devidamente fundamentado, e desde que haja cabimento e disponibilidade de verba no orçamento em vigor.

7.º As candidaturas devem contemplar:

- i) Relevância artística, originalidade e impacto no território, em relação com o conceito de Vagar;
- ii) Colaborações entre artistas, criadores, coletivos alentejanos, nacionais e/ou internacionais;
- iii) Apresentar meios técnicos e humanos adequados aos objetivos do projeto, pautados pela razoabilidade orçamental;
- iv) Parcerias institucionais regionais, nacionais e/ou internacionais.

II. Condições de candidatura

1.º O presente Concurso destina-se a artistas, a título individual ou coletivo em agrupamento informal, e a pessoas coletivas, naturais, residentes, ou com atividade profissional regular no território do Alentejo há mais de 3 anos.

2.º O Candidato, no caso de pessoa singular, deverá ser maior de idade e não se encontrar de qualquer modo juridicamente inibido do exercício da atividade a que o projeto se refere.

3.º O Candidato, no caso de pessoa singular em conjugação com outras pessoas singulares, constituirá um Grupo Informal, em que todas as pessoas devem ser maiores de idade e não se se encontrarem, de qualquer modo, juridicamente inibidas do exercício da atividade a que o projeto se refere.

4.º O Candidato, caso seja uma pessoa coletiva, deverá ter personalidade jurídica, no mínimo, 36 meses antes da data de apresentação da candidatura.

5.º Cada candidato poderá submeter apenas um projeto na *open call* “A Nossa Vez”.

6.º Não podem ser Candidatas as pessoas ou entidades que:

- i) Sejam líderes de projetos inscritos no Livro de Candidatura de Évora_27;
- ii) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;
- iii) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
- iv) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
- v) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

II. Condições de candidatura (continuação)

- vi) Não tenham a sua situação tributária regularizada;
- vii) Tenham prestado, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração do presente concurso, que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de avaliação;
- viii) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão do Júri, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso, ou tenham prestado informações erróneas, suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou seleção;
- ix) Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas do que a exclusão.

7.º Só serão admitidas à fase de avaliação e seleção as candidaturas que cumpram integralmente as condições acima enunciadas.

III. Os Projetos

1.º Podem ser apresentados a concurso projetos de criação artística colaborativa e projetos de programação, abrangendo todas as áreas artísticas, bem como de salvaguarda, reconhecimento e promoção da produção artesanal no Alentejo (saber fazer).

2.º Os projetos deverão incluir, preferencialmente, uma das seguintes dimensões:

- i) Participação de comunidades e associações em processos de cocriação, *placemaking* e/ou apresentação (adolescentes e jovens, comunidades multiculturais, associações culturais, desportivas, de moradores, centros sociais, etc.);
- ii) Abordagem de diálogos intersectoriais (arte e ciência, sustentabilidade, saúde, agricultura, economia, urbanismo, tecnologia, etc.);
- iii) Soluções criativas baseadas na natureza, alinhadas com o Novo Bauhaus Europeu, que promove a sustentabilidade, a inclusão, a beleza e a harmonia na arquitetura e no design;
- iv) Relação entre os seres humanos e a natureza, a sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos.

3.º Cada projeto deverá indicar duas tipologias de espaços de apresentação por ordem de preferência:

- i) equipamentos culturais (teatros, museus, centros culturais, bibliotecas, entre outros);
- ii) edifícios patrimoniais (classificados ou não classificados, como igrejas, capelas, palácios, entre outros);
- iii) espaço público urbano;
- iv) espaços naturais.

4.º Os projetos devem demonstrar adequabilidade às tipologias de espaço de apresentação pública escolhidas, cabendo sempre à Associação Évora 2027 a validação final do(s) espaço(s) e data(s) de apresentação dos projetos selecionados.

5.º Os projetos devem prever apresentações públicas, de acordo com as indicações abaixo:

- i) Espetáculos e performances (circo, cruzamentos disciplinares, dança, música e teatro, etc.) candidatos aos patamares de 10.000€, 20.000€, 30.000€, 40.000€ e 50.000€: três (3) apresentações;
- ii) Espetáculos e performances (circo, cruzamentos disciplinares, dança, música e teatro, etc.) candidatos ao patamar de 100.000€: um total de quatro (4) apresentações, contemplando duas (2) apresentações consecutivas num mesmo espaço na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e, com o objetivo de promover a circulação, duas (2) apresentações individuais em espaços distintos de qualquer Comunidade Intermunicipal do Alentejo;
- iii) Exposições e instalações (artes visuais, arquitetura, design, etc.) candidatos a qualquer patamar financeiro: privilegiando intervenções de média e longa duração;
- iv) Os projetos de programação devem indicar o número de dias de programação.

III. Os Projetos (continuação)

6.º Com o objetivo de promover a circulação dos projetos de criação candidatos aos patamares de 10.000€, 20.000€, 30.000€, 40.000€ e 50.000€, cada candidatura deverá indicar, adicionalmente, a seguinte informação:

- i) Espetáculos e performances (circo, cruzamentos disciplinares, dança, música e teatro, etc.): valor para uma (1) apresentação noutro município;
- ii) Exposições e instalações (artes visuais, arquitetura, design, etc.): valor para a apresentação noutro município, com indicação do período mínimo e máximo.

7.º Os projetos que não ofereçam condições para circulação deverão justificá-lo, fundamentadamente, no formulário de candidatura.

IV. Candidatura

1.º A apresentação de candidatura à open *open call* “A Nossa Vez” processa-se através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura on-line, com as seguintes informações e documentos:

A - Documentação de identificação e situação contributiva do candidato:

- i) No caso de pessoas singulares, o documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou passaporte);
- ii) No caso de pessoas singulares, integradas num coletivo, o documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou passaporte) de todos os elementos que integram o coletivo;
- iii) No caso de pessoas coletivas, cópia do documento de constituição e respetivos estatutos, assim como cópia da ata que ateste os atuais corpos dirigentes ou certidão permanente;
- iv) Comprovativo de situação fiscal e contributiva regularizadas.

B - Currículo artístico do candidato.

C - Dossier de Projeto, incluindo os seguintes campos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Morada;
- iii. Título do projeto;
- iv. Identificação da(s) área(s) artística(s);
- v. Tipologia de espaço(s) preferencial(is) de apresentação, conforme o n.º 3 do capítulo III do presente regulamento;
- vi. Montante de apoio financeiro solicitado, de acordo com os patamares estabelecidos;
- vii. Equipa artística (notas biográficas);
- viii. Sinopse do projeto, indicando as suas características gerais e as atividades de maior relevo;
- ix. Público-alvo;
- x. Memória descritiva do projeto, enquadrando as atividades que o constituem, fundamentando as opções artísticas e descrevendo a sua forma de concretização e articulação com as parcerias estabelecidas;
- xi. Objetivos artísticos, em articulação com o contexto de Évora_27;
- xii. Proposta de calendarização das atividades que compõem o projeto;
- xiii. Plano de comunicação digital;
- xiv. Orçamento detalhado (despesas/receitas), contemplando, nomeadamente, o ponto 5.º do capítulo III e o capítulo VI do presente regulamento;
- xv. Previsão de despesa para a circulação do projeto, conforme o ponto 6.º do capítulo III do presente regulamento;

IV. Candidatura (continuação)

xvi. Caso disponíveis, imagens do projeto ou outros elementos visuais e audiovisuais, incluindo links de acesso aberto, que permitam uma melhor apreciação da proposta;

xvii. Rider técnico;

xviii. Comprovativos de parcerias artísticas e institucionais regionais, nacionais e/ou internacionais, e de cofinanciamento.

2.º O Dossier de Projeto deve obrigatoriamente incluir todos os campos acima listados e ser submetido, num único documento PDF, até 100 MB, no respetivo campo do formulário de candidatura.

VI. Apoio financeiro

1.º Cada projeto poderá concorrer a um dos seguintes patamares de apoio financeiro:

Patamares de financiamento	Número máximo de candidaturas a apoiar	Montante financeiro disponível por patamar
100.000€	3	300.000€
50.000€	4	200.000€
40.000€	5	200.000€
30.000€	10	300.000€
20.000€	10	200.000€
10.000€	10	100.000€
Total	42	1.300.000€

2.º Custos elegíveis para financiamento:

- i) Remuneração de equipas artísticas (incluindo direitos de autor e direitos conexos, caso aplicável, referentes às apresentações no âmbito de Évora_27), equipas de produção e técnica;
- ii) Despesas de produção e gestão de projetos (incluindo seguros das equipas);
- iii) Despesas de transporte, deslocação, alojamento e alimentação das equipas;
- iv) Plano de comunicação digital.

3.º A Associação Évora 2027 garantirá os riders técnicos para as apresentações dos projetos nas áreas performativas e de música (Dança, Teatro, Ópera, Cruzamentos Disciplinares, etc.) dentro da razoabilidade de meios, disponibilizando, quando necessário, palcos, equipamentos de som, luz e vídeo, até ao limite máximo correspondente a 50% do valor total da componente técnica do projeto.

4.º Os projetos de criação expositivos e instalativos (artes visuais, arquitetura, design, etc.) devem assegurar as componentes técnicas estruturantes à respetiva produção e montagem.

5.º Os projetos de programação devem assegurar todas as componentes de produção, logísticas, técnicas e de comunicação necessárias à sua implementação.

6.º Os projetos expositivos e instalativos devem contemplar a produção de um catálogo e refletir o seu custo em orçamento, ficando a respetiva produção dependente de articulação com a Associação Évora 2027.

7.º Não são considerados elegíveis quaisquer outros custos ou despesas, além dos inscritos em orçamento.

8.º Mediante decisão fundamentada do Júri, pode haver alteração do número de projetos apoiados em cada patamar e/ou reafetação de verbas entre patamares.

VII. Submissão de candidaturas e critérios de avaliação

1.º As candidaturas devem ser submetidas até às 23H59M (GMT) do dia 17 de fevereiro de 2026, através do formulário disponibilizado no sítio de internet e devem ser redigidas em português ou inglês.

2.º As candidaturas admitidas são objeto de avaliação, sendo a classificação da candidatura a soma de todos os pontos atribuídos pelos membros do Júri. As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- 2.1. Relevância artística, originalidade e impacto da proposta apresentada (30%);
- 2.2. Adequação ao conceito de Vagar (20%);
- 2.3. Demonstração da capacidade de execução do projeto, nos planos orçamental, incluindo o cofinanciamento, sustentabilidade e acessibilidade (20%);
- 2.4. Adequação curricular da(s) equipa(s) às características do projeto (10%);
- 2.5. Apresentação de nova(s) criação(ões) em estreia (10%);
- 2.6. Comprovação das parcerias artísticas e institucionais regionais e nacionais (5%);
- 2.7. Comprovação das parcerias artísticas e institucionais internacionais (5%).

3.º O apoio financeiro será concedido aos projetos que tenham recebido melhor avaliação após apreciação do Júri, por aplicação de todos os critérios de avaliação, considerando o número máximo de projetos a apoiar em cada patamar e o respetivo montante financeiro disponível.

VIII. Apreciação e avaliação

1.º A avaliação dos projetos é feita por uma Comissão de Avaliação, designada por Júri, constituída por cinco (5) personalidades de reconhecido mérito, com experiência multidisciplinar:

- John Romão, presidente do Júri (Diretor artístico de Évora_27);
- Celina da Piedade (Acordeonista, cantora, compositora e investigadora);
- Jesse James (Curador, programador cultural e diretor artístico da Bienal Walk&Talk);
- Rita Fabiana (Curadora e coordenadora de Live Arts do Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian);
- Tiago Navarro (Diretor da Escola das Artes da Universidade de Évora).

Suplentes:

- Ana Borralho (Artista e programadora cultural);
- Luís Sousa Ferreira (Designer, programador cultural, adjunto da Direção Artística do Teatro Nacional D. Maria II).

2.º O Júri dispõe de um relator e de um elemento para secretariar e, das reuniões de avaliação, serão lavradas as correspondentes atas.

3.º O Júri delibera por maioria simples, sem abstenções.

4.º Podem ser solicitados esclarecimentos ou documentação adicional aos candidatos, sem prejuízo de eventuais ajustamentos, e/ou disponibilidade dos candidatos para uma entrevista.

5.º Os resultados da avaliação são publicitados no sítio web [www.evora27.pt](#), listados como “Apoiado” e “Não Apoiado”, por patamar de apoio financeiro, sendo cada candidato informado do seu resultado por via eletrónica.

6.º Da avaliação do Júri não cabe recurso.

IX. Contrato-Programa

1.º Na sequência da publicitação dos resultados do concurso, será celebrado um Contrato-Programa entre a Associação Évora 2027 e os candidatos, quanto aos respetivos projetos selecionados para apoio financeiro.

2.º O Contrato-Programa fixa as condições a cumprir por cada uma das partes e dele constam, nomeadamente:

- i. O valor do apoio e a calendarização da sua disponibilização;
- ii. Os momentos de apresentação do/s relatório/s intercalar/es relativo/s ao projeto, às atividades desenvolvidas e à utilização do apoio financeiro atribuído, suportado/s por documentos contabilísticos comprovativos;
- iii. Um relatório final, de avaliação global do projeto, das atividades desenvolvidas e da utilização das verbas disponibilizadas, sustentado em documentos contabilísticos comprovativos;
- iv. Regras e penalizações relativas ao incumprimento do Contrato-Programa, que podem levar à obrigatoriedade de devolução dos montantes entregues, caso não sejam utilizados para os fins previstos, total ou parcialmente.

X. Considerações Finais

1.º Na página web da Associação Évora 2027 e de Évora_27, , encontra-se disponível um documento de apoio com perguntas frequentes (FAQ).

2.º Quaisquer questões ou dúvidas relativas à open call “A Nossa Vez”, deverão ser colocadas através do endereço eletrónico anossavez@evora2027.com canal exclusivo de comunicação do procedimento.

Évora _____ 27
capital europeia
da cultura
european capital
of culture

Regulamento

alterado a 22.01.26

OUR TURN
OPEN CALL
A NOSSA VEZ
Regulamento